

ATUAÇÃO POLICIAL NAS QUEIMADAS ILÍCITAS NA CHAPADA DOS VEADEIROS

POLICE ACTION IN THE ILLICIT BURNINGS IN CHAPADA DOS VEADEIROS

SILVA, Denilson de Souza Ribeiro da¹
COSTA, Gilvan Gonçalves da²

RESUMO

Em virtude dos altos índices de queimadas no Estado de Goiás e da importância da segurança pública na fiscalização e combate deste tipo de ocorrência, este artigo tem por objetivo geral, nortear políticas, estratégias e ações da Polícia Militar de Goiás, junto a outros órgãos de segurança pública, no combate aos incêndios intencionais na Chapada dos Veadeiros. Os objetivos específicos se voltam a: realizar um estudo acerca das características gerais do meio ambiente e Unidades de Conservação; determinar os principais fatores acerca dos incêndios florestais e incêndios criminosos; compreender a amplitude, consequências e aspectos relacionados às queimadas ocorridas na Chapada dos Veadeiros no ano de 2017; e buscar meios fundamentais que venham a favorecer a identificação, repressão e punição de possíveis criminosos e infratores que atuam devastando o meio ambiente. Através disso realizou-se uma revisão de literatura que demonstrou que a interação entre corporações por meio de fiscalizações e ações educativas são importantes instrumentos de combate às queimadas intencionais. Desta forma, as queimadas ocorridas na Chapada dos Veadeiros demonstraram um importante exemplo de dedicação, união e perseverança das forças de segurança pública envolvidas em prol de um bem maior, a preservação do meio ambiente.

Palavras-chave: Atuação Policial. Polícia Militar. Queimadas.

ABSTRACT

Due to the high burn rates in the State of Goiás and the importance of public safety in the surveillance and combat of this type of occurrence, this article has as general objective to guide policies, strategies and actions of the Military Police of Goiás, along with others public security organs, in the fight against intentional fires in Chapada dos Veadeiros. The specific objectives are: to carry out a study about the general characteristics of the environment and Conservation Units; determine the main factors about forest fires and criminal fires; understand the extent, consequences and aspects related to the fires that occurred in Chapada dos Veadeiros in 2017; and seek fundamental means that favor the identification, repression and punishment of possible criminals and violators who act devastating the environment. Through this, a literature review was carried out which showed that the interaction between corporations through inspections and educational actions are important instruments to combat intentional burning. In this way, the fires that occurred in the Chapada dos Veadeiros demonstrated an important example of dedication, unity and perseverance of the public security forces involved in favor of a greater good, the preservation of the environment.

Keywords: Police Action; Military police; Burned.

1 Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, denilsondesouzar.s@gmail.com; Formosa-Go, maio de 2018.

2 Professor orientador: Pós-graduado em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do 16º Batalhão da Polícia Militar de Goiás, geocosta2001@yahoo.com.br, Formosa-Go, maio de 2018.

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, o mundo tem passado por um processo de reestruturação na forma em que o meio ambiente é visto e principalmente como ele é tratado. A preservação tem sido o foco de inúmeras ações que visam reestabelecer os prejuízos ambientais proporcionados pelo homem no decorrer dos séculos. Sabe-se que embora a preservação seja uma constante recentemente inserida no contexto da sociedade, alguns indivíduos ainda mantêm um conceito retrógrado acerca dos meios necessários para alcançar seus objetivos e com isso, vem a causar danos irreversíveis ao meio ambiente.

Neste cenário, a segurança pública surge com o intuito de atuar em conjunto com as demais entidades na tentativa de coibir ações criminosas que venham a ocasionar eventuais ações nocivas ao meio ambiente. Com base no artigo 144 da Constituição Federal de 1988, percebe-se que a Polícia Militar, dentre outros órgãos, é responsável pela segurança pública, incluindo uma atuação fundamental frente aos ilícitos de tal natureza.

Desta forma, este trabalho visa apresentar a importância de se combater e prevenir os incêndios criminosos tendo como eixo a Unidade de Conservação da Chapada dos Veadeiros que se tornou o ponto central de discussão diante dos apontamentos que demonstraram indícios de intencionalidade no incêndio que devastou uma grande parte da região localizada no estado de Goiás. Diante disto, de que forma a polícia militar pode atuar no sentido de promover maior segurança e preservação no meio ambiente através de suas ações? Como a atuação policial ostensiva vem a beneficiar a prevenção de ações criminosas intencionais e de grande prejuízo à natureza?

Levando em consideração os fatores apresentados, este artigo tem como objetivo geral, nortear políticas, estratégias e ações da Polícia Militar de Goiás, junto a outros órgãos de segurança pública, no combate aos incêndios intencionais na Chapada dos Veadeiros. Os objetivos específicos se voltam a: realizar um estudo acerca das características gerais do meio ambiente e Unidades de Conservação; determinar os principais fatores acerca dos incêndios florestais e incêndios criminosos; compreender a amplitude, consequências e aspectos relacionados às queimadas ocorridas na Chapada dos Veadeiros no ano de 2017; e buscar meios fundamentais que venham a favorecer a identificação, repressão e punição de possíveis criminosos e infratores que atuam devastando o meio ambiente.

A região é uma área de proteção integral, segundo o Sistema Nacional Unidades de Conservação, e está localizada no estado de Goiás. Situada no centro-oeste do Estado de

Goiás, a Chapada dos Veadeiros tem sua segurança sob responsabilidade da Polícia Militar. Os dados que serão apresentados nesta pesquisa apontam para a maior queimada de todos os tempos na região, o que ratifica a importância da atuação policial juntamente com o apoio dos órgãos responsáveis pela boa gestão da segurança pública contra as queimadas ilícitas nesta região justificando a elaboração deste estudo.

A pesquisa realizada consiste em uma revisão de literatura. De acordo com Gil (1996), a pesquisa bibliográfica se utiliza de fontes outrora produzidas. No caso desta pesquisa serão utilizadas bibliografias de livros e artigos. Assim, realizou-se a busca em sites confiáveis por palavras-chave que viessem a elencar trabalhos especificamente direcionados ao tema abordado.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 MEIO AMBIENTE E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Conforme estipula a Constituição Federal de 1988 (CF/88), em seu artigo 144, no qual versa sobre o tema da segurança pública, é dever não só do Estado, mas também direito e responsabilidade de todos que preservem a segurança das pessoas e as condicionem a fim de que se possa evitar perigos ou danos.

No mesmo artigo, a CF/88 traz os órgãos responsáveis por exercer a segurança pública de forma taxativa, entre eles a polícia militar e o corpo de bombeiros militar, naquele a responsabilidade é que seja uma polícia ostensiva e que preserve a ordem pública, e neste a atribuição fica a cargo da defesa civil, entre outras responsabilidades.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: polícia federal; polícia rodoviária federal; polícia ferroviária federal; polícias civis; polícias militares e corpos de bombeiros militares (BRASIL, 1988).

Ainda, de acordo com a Constituição Federal de 1998, em seu artigo 225 que apresenta informações imprescindíveis acerca do direito de todos sobre o meio ambiente, este deve ser garantido à sociedade de modo que esteja equilibrado. Logo, a responsabilidade de cuidar do meio ambiente não se direciona somente do poder público, mas também envolve toda a coletividade.

É importante destacar que a busca pela proteção e defesa do meio ambiente trata-se de objetivo comum quando se tem como foco as atuais e as futuras gerações, respaldando, assim, o conceito de desenvolvimento sustentável que se preocupa também com o consumo dos recursos naturais de forma consciente, para que se possa atender as necessidades de forma satisfatória todas as necessidades humanas.

O desenvolvimento sustentável, conforme o entendimento de Rodrigues (2016, p. 293), trata-se do: “Desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades”. Percebe-se que há a necessidade de se utilizar os recursos naturais de forma consciente e responsável, pensando não somente na presente geração, mas também naquelas que ainda estão por vir e também necessitam de uma estrutura ambiental de vida adequada.

Conforme menciona o artigo 3º, inciso I, da Lei número 6.938/81, o meio ambiente é considerado o conjunto de condições presentes, assim como a legislação pertinente, as influências encontradas incluindo também importantes interações que vem a ocorrer no meio proporcionando mudanças nos contextos químicos, físicos e biológicos acerca daquilo que envolve o desenvolvimento e manutenção da vida (BRASIL, 1981).

No Brasil, podem-se constatar dois tipos de Unidades de Conservação: as unidades de proteção integral e as unidades de uso sustentável, cujos objetivos são os de proteger a biodiversidade e prezar pelas restaurações de ambientes que se degradaram com a influência do homem ou com o passar do tempo (LOPES, 2013).

Os dois modelos citados, integram o Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC) que explicita seus objetivos da seguinte maneira: A contribuição a fim de que se preserve a manutenção da biodiversidade e também dos recursos genéticos. Proteger espécies que se encontram ameaçadas de extinção. Fazer a restauração e a preservação dos ecossistemas naturais. Zelar pela promoção do desenvolvimento sustentável, por meio dos recursos disponíveis (ESCOBAR, 2015).

Fazer a proteção dos locais naturais que tenham sido pouco alterados, nos quais a beleza cênica da paisagem seja notável. Fazer a proteção e a recuperação dos recursos hídricos e os que estão contidos na zona de áreação. Fazer a recuperação e a restauração dos ecossistemas que se degradaram com o passar do tempo. Facilitar e fomentar a pesquisa científica. Fomentar políticas voltadas à educação ambiental, o contato de forma consciente com a natureza e, também, o turismo ecológico (ESCOBAR, 2015).

Ainda, segundo o mesmo autor, as unidades de proteção integral têm como objetivo principal preservar a natureza, na qual pode ser feita a utilização de forma indireta dos recursos naturais ali presentes, não podendo ter coleta ou consumo, ou danos que sejam

provocados pela atuação do homem. Fazem parte deste grupo de proteção integral as seguintes unidades de conservação: Reserva Biológica, também conhecida como REBIO, o Parque Nacional, o Monumento Natural (MN); Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) e a Estação Ecológica (HOROWITZ, 2008)

Já no grupo das unidades de uso sustentáveis, podem ser encontrados os seguintes grupos: Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), Reserva Extrativista (RESEX), Reserva de Fauna (REFAU), Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS), Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), Área de Proteção Ambiental (APA), Floresta Nacional (HOROWITZ, 2008).

2.1.1 Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros

O Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, Unidade de Conservação Federal, é um dos parques ecológicos de proteção integral, ou seja, não se pode fazer a utilização dos seus recursos naturais de forma direta, tão somente indiretamente, e fica localizado no estado de Goiás, na Chapada dos Veadeiros. Nesse parque podia se constatar uma área de 65.514 hectares de cerrado, distribuindo-se entre Cavalcante e Alto Paraíso de Goiás, respectivamente 60% e 40% aproximadamente (ICMBIO, 2017).

Estimada como a savana mais rica do mundo, o bioma Cerrado é o segundo maior em extensão da América do Sul. Localizado na região do Planalto Central do Brasil, abrange principalmente os estados de Goiás, Tocantins, Distrito Federal e parte da Bahia, ocupando 23,9% do território Brasileiro. Sua origem remota ao período Cretáceo que reflete na formação geológica da região, de encostas abruptas. (FREIRE, 2014, p. 9)

De acordo com Ribeiro (2015) a vegetação do Cerrado é composta por um clima tropical e sazonal, que comportam duas estações muito bem definidas, sendo uma seca a qual é iniciada em maio tem o seu término em setembro, sendo a outra estação chuvosa, iniciando-se, assim, em outubro tendo seu fim em abril.

A sua criação se deu por meio do Decreto Federal Nº 49.875, feito pelo Presidente da República Federativa do Brasil então na época Juscelino Kubitschek, em 11 de janeiro do ano de 1961. A Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) incluiu, em dezembro de 2001, em sua lista, o Parque da Chapada dos Veadeiros, como Patrimônio Mundial (FREIRE, 2014).

A importância da Chapada dos Veadeiros fica ainda mais clara ao se observar alguns dados revelados com relação à fauna que consiste nesta área. Esta Unidade de Conservação ainda é uma das poucas que se pode observar alguns animais que se encontram

em extinção, com destaque para os seguintes: aves distintas, a onça suçuarana, o cervo, o tamanduá bandeira, a capivara, a anta, a ema, o lobo-guará, a lontra, o pato-mergulhão, a ariranha, o falcão de peito vermelho, a onça pintada, o tatu-bola, o cachorro-vinagre, o tatu-canastra e diferentes espécies de veados (FREIRE, 2014).

2.2 CONSTRUÇÃO SOCIAL BRASILEIRA

No decorrer do tempo, o Brasil passou por um longo processo de ocupação humana em seu território que se deflagrou após o descobrimento e se mantém de forma exploratória até os dias atuais. Algumas áreas sofreram de forma intensa e isto se deu, devido à presença de valiosos recursos naturais. A finalidade da ocupação humana, embora se explique em seu termo a necessidade de se estabelecer em um determinado local, também se dá pela possibilidade de extração e visão promissora que cada região do país tende a apresentar (CUSTÓDIO, 2006).

A ocupação antrópica se deu inicialmente, e ainda ocorre hoje, especialmente na Mata Atlântica, da qual resta pequena parte, isso porque é originária de áreas próximas a costa onde estão os principais centros populacionais e industriais do Brasil (CUSTÓDIO, 2006, p. 18).

É importante observar que ocorre, portanto, uma busca por locais que venham a favorecer o enriquecimento fundamentado na exploração dos recursos presentes no meio. Um marco histórico de suma importância está na transferência de capitais que se direcionou ao estado do Rio de Janeiro nos anos 50 e posteriormente se expandiu até a região central do país com base no planejamento executado pelo então presidente Juscelino Kubistchek (1956-1961).

A intenção inicial é era realizar uma mudança na região centro-oeste que se encontrava pouco desenvolvida, o que acabou por se transformar com migração e ocupação humana das regiões que compõem o cerrado (CUSTÓDIO, 2006).

A implantação da capital trouxe consigo uma gama de produtores rurais e agropecuários, de forma que a região passou a ser explorada com o plantio de grãos e criação de gado. Grandes fazendas se instalaram e se mantem até o período atual com a presença de produção agropastoril em larga escala.

O norte do país passou a ser o foco do desenvolvimento industrial através do Regime Militar que se consagrou no período entre os anos de 1964 e 1986. Assim, surgiu a zona franca de Manaus com a implantação de importantes empresas a nível nacional. A partir

daí iniciou-se o processo de exploração inconsciente dos recursos naturais presentes na Amazônia (DEAN, 1996).

2.2.1 Surgimento das Queimadas no Brasil

As queimadas se mostram evidentes desde os primeiros sinais de ocupação após o descobrimento do Brasil com o objetivo de realizar uma limpeza das áreas a serem ocupadas. Tais práticas se estenderam à necessidade de realização de plantio, o que fez com que as áreas a serem cultivadas fossem determinantemente limpas de toda a vegetação então presente iniciando com isso o ciclo econômico nacional através do cultivo de cana-de-açúcar e café (DEAN, 1996).

Diante dos abusos cometidos em larga escala, no ano de 1965, foi elaborado o Código Florestal Brasileiro através da Lei 4.771/65. Um de seus artigos buscava realizar um controle efetivo acerca da finalidade de queimadas visando coibir o uso indiscriminado de incêndios em florestas. “Em 1989, o Governo Federal criou o Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - PREVFOGO - com o objetivo de prevenir as queimadas e incêndios florestais e de dotar o país de infraestrutura capaz de combater a destruição da biodiversidade” (CUSTÓDIO, 2006, p. 22).

Este foi um dos mais importantes marcos no controle de ações desordenadas e criminosas no contexto do meio ambiente pois utiliza-se de tecnologia avançada na realização do monitoramento e controle das áreas afetadas. Atualmente se tem de fato, unidade de conservação e serviços de vigilância e controle, porém, diante da presença constante de ações extrativistas, algumas vezes os mecanismos de monitoramento se tornam ineficazes demonstrando que medidas mais rígidas precisam ser, de fato, tomadas (SILVA, 1988).

2.2.2 Incêndios Florestais e Crimes Ambientais

Conforme o entendimento de Prudente (2010) a definição para incêndio florestal é percebida como sendo uma combustão incontrolável a qual tem propagação livre consumindo galhos mortos, folhas, gramíneas, troncos e até mesmo a biodiversidade local. A propagação livre e não estar confinada é as principais características que se podem observar em um incêndio florestal.

Segundo os ensinamentos de Moraes 2004 (apud CUNHA, 2015) os primeiros focos de incêndios captados nas Unidades de Conservação puderam ser observados por volta dos anos 70. Partindo para a década de 90, o Brasil fez parcerias com os países Chile,

Espanha, Estados Unidos e Canadá que permitiram prevenir e inovar no campo de atuação com foco nas queimadas nas Unidades de Conservação. Fazer a redução nos incêndios ocorridos de forma ilícita, nas Unidades de Conservação, é um dos principais desafios que podem ser observado nessas áreas (CUNHA, 2015).

A Lei 9.605 datada de 12 de fevereiro de 1998 é a responsável por prever os crimes ambientais, em seu artigo 41, no qual trata sobre os crimes contra o meio ambiente, estabelece a possibilidade de apenar o agente que causar incêndio nas florestas ou matas, e traz como consequência uma pena de 2 a 4 anos de reclusão e multa (BRASIL, 1998).

Conforme preceitua o artigo 78 do Código Trânsito Nacional, o poder de polícia é a atividade desempenhada pela administração pública, que pode regular ou disciplinar direito, regulando a prática de alguns atos ou abstendo-se de fato, sempre em prol do interesse público e respeitando os direitos individuais e coletivos (BRASIL, 1997).

Segundo Barbosa (2008) existem conflitos de interesse que se interagem tanto do lado dos gestores ambientais que estão envolvidos nas áreas que precisam ser protegidas, quanto das populações humanas que vivem nos limites da Unidade de Conservação, quanto à expansão dessas áreas, pois com a ampliação da Unidade fora dos limites determinados na legislação, isso significaria o desalojamento das comunidades que vivem na localidade.

Esses conflitos interferem também no estabelecimento da gestão participativa destas estratégias de conservação. A participação, na medida em que apresenta um potencial indutor de organização comunitária, pode revelar-se como uma oportunidade para a construção de uma maior efetividade no exercício da cidadania. Um dos caminhos para a superação dos conflitos e o aproveitamento das oportunidades que a região proporciona é o oferecimento de toda a informação disponível sobre as estratégias propostas para a sua conservação. (BASRBOSA, 2008, p. 41).

Desta forma, a sustentabilidade se mostra como uma alternativa eficaz baseada na conscientização e educação ambiental. Ao se conscientizar acerca da importância de proteger o meio ambiente pode-se oferecer formas alternativas de trabalho que venham a proporcionar menor impacto e conseqüentemente melhoria das condições ambientais.

2.2.3 Mecanismos Nacionais de Prevenção contra Incêndios

No Brasil, existem instituições responsáveis pela realização de monitoramento da existência de possíveis focos de queimadas. Atualmente, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) associada ao Instituto de Pesquisas Espaciais, (INPE) buscam assegurar que o controle efetivo venha a ocorrer. Assim, utiliza-se de instrumentos como as imagens de satélite para acompanhar a progressão e surgimento de pequenos focos.

Embora os recursos tecnológicos se mostrem cada vez mais consistentes, precisos e avançados, pesquisas demonstram que a expansão agrícola fez com que o índice de queimadas ilegais aumentasse significativamente. Por mais que a agricultura se mostre efetiva no centro-oeste, a Amazônia ainda sofre com mais frequência com o desmatamento e a presença de incêndios florestais. Através de recursos educacionais, a Embrapa busca conscientizar agricultores sobre a importância da substituição do fogo de forma que a erosão do solo ocorra com menor frequência (CUSTÓDIO, 2006).

Programas de combate ao fogo e recuperação de áreas afetadas têm sido desenvolvidos e têm se fortalecido frente às mudanças climáticas observadas no mundo todo. Assim, foi criado o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) destinado a pequenos agricultores com o objetivo de favorecê-los economicamente e beneficiar o meio ambiente por meio de sua preservação e recuperação efetiva.

No contexto nacional, foi elaborado o Programa Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (PREVFOGO), no ano de 1989, com base em alguns princípios que presam por ações de prevenção, realização de controle, ações eficazes de combate, promoção de pesquisa e capacitação profissional através da oferta de treinamento. Assim, instituiu-se o Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998:

Art. 18 - Fica criado, no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Incêndios florestais - PREVFOGO. Parágrafo Único. O PREVFOGO será coordenado pelo IBAMA e terá por finalidade o desenvolvimento de programas, integrados pelos diversos níveis de governo, destinados a ordenar, monitorar, prevenir e combater incêndios florestais, cabendo-lhe, ainda, desenvolver e difundir técnicas de manejo controlado do fogo, capacitar recursos humanos para difusão das respectivas técnicas e para conscientizar a população sobre os riscos do emprego inadequado do fogo.

Art. 19 - O IBAMA deverá exercer, de forma sistemática e permanente, o monitoramento do emprego do fogo e adotar medidas e procedimentos capazes de imprimir eficiência à prática da Queima Controlada e ao PREVFOGO.

Atualmente, o PREVFOGO possui uma área de abrangência que conta com cerca de 184 Unidades de Conservação em todo o país, levando em consideração aquelas que são mais afetadas por incêndios. O trabalho se dá por meio da relação entre as superintendências e as equipes de combate direto que atuam frente às unidades de conservação através de ações que são devidamente efetivas e coordenadas (IBAMA, 2006).

O IBAMA também criou no ano de 1998, o Programa de Prevenção e Controle às Queimadas e aos Incêndios Florestais no Arco do Desflorestamento (PROARCO) que se destina mais especificamente aos incêndios na Amazônia de forma que se possa realizar um combate pautado no monitoramento diários de unidades de conservação e regiões indígenas.

Além dos mecanismos já citados, ainda se pode contar com trabalhos de suma importância realizados por Organizações Não-Governamentais no intuito de proteger o meio ambiente com base na integralidade, redução de burocracias e foco na realidade de cada região (CUSTÓDIO, 2006).

2.2.3.1 MANEJO E POLÍTICAS DE CONTROLE DO FOGO

Atualmente, as políticas que buscam o manejo e controle do fogo com a finalidade de evitar que as queimadas e incêndios venham a proporcionar danos ambientais se baseiam na priorização de intervenções que venham a proporcionar restrições efetivas. Tais medidas acabam por se tornar palco para discussões cercadas de interesses particulares. Desta forma, em países europeus, as políticas de manejo ao fogo buscam atuar acerca da preservação de ecossistemas montanhosos.

Estas medidas se baseiam na exclusão das queimadas por períodos que compreenderam os anos 70 e 80. Isso se deu em decorrência do êxodo rural e aumento das queimadas devido a quantidade de combustíveis.

No Brasil, a política de manejo e controle do fogo apresentam resistências, visto que a restrição total do fogo se torna inviável e o seu uso amplo proporciona danos desastrosos ao meio ambiente. O clima apresenta uma influência significativa na expansão e ampliação de pequenos focos de incêndio, sendo a época seca a que registra maior número de ocorrências (MOUTINHO, 2004).

As mudanças que envolveram a agricultura nacional ocasionada pelo uso de maquinário e substituição da mão-de-obra do campo por recursos tecnológicos acabaram por favorecer o controle do fogo em decorrência dos regimes utilizados na agricultura mundial. A mudança se deu também pelo fato de que as queimadas eram realizadas em um determinado período e passaram a compreender o final da estação em que ocorria e não o início. Essa mudança cultural proporcionou menor risco de propagação do fogo em virtude climática (SILVA et. al. 2001).

A definição de regras para a implementação de regimes “ideais” de fogo no Cerrado é uma tarefa particularmente complexa, pois o uso da agricultura e da pecuária não foi adotado com as mesmas intensidades e modalidades nas diferentes regiões do Cerrado. Em áreas de relevo acidentado, muitas vezes inseridas no interior de áreas protegidas, os sistemas agrícolas são geralmente baseados em “roças de toco” (agricultura de corte e queima) e na pecuária de solta (em pastagens naturais). Tais práticas permanecem principalmente no norte de Minas Gerais, Oeste da Bahia, Piauí e Leste do Tocantins e são utilizadas por grupos indígenas, agricultores tradicionais, quilombolas e agricultores familiares (BORGES, 2006, p. 18).

Existem diversas finalidades pelas quais se utilizam os biomas existentes, seja para o cultivo familiar, seja para produção em larga escala através da agricultura, seja pela criação de gado e diversos outros animais como exploração da agropecuária. Assim, cada atividade determina a necessidade de exploração de recursos naturais e utilização do fogo (TUBELIS, 2009).

Além das questões abordadas ainda se mostram em alta o extrativismo de recursos como madeira, frutos e fibras, o que faz com que o fogo seja uma ferramenta que permita o devido acesso a áreas de difícil alcance e vem a ocasionar prejuízos incalculáveis ao meio ambiente, onde por muitas vezes poderiam ser evitados pelo uso de outras alternativas, sendo estas menos nocivas como o fogo (TUBELIS, 2009).

Embora os ambientes necessitam de proteção, o fogo é visto geralmente como uma ferramenta de baixo custo necessária aos agricultores que dispõem de poucos (ou nenhum) recursos, e sem acesso a técnicas alternativas. Devido ao desmatamento e ressecamento de muitas veredas por causa de atividades agropecuárias de grande escala (especialmente em razão do estabelecimento de áreas irrigadas com pivôs centrais e/ou plantações de eucalipto), o discurso predominante é que qualquer tipo de fogo em veredas deve ser combatido, sem diferenciar os objetivos e as práticas de manejo a ele associadas (BORGES, 2016, p. 22).

Isto vem a justificar de certo modo, o uso incoerente do fogo como alternativa para que se possa alcançar metas e objetivos que correspondem a interesses particulares. Trata-se de um desvio de conduta que poderia ser evitado e que traz consequências sérias para os biomas em todos os estados brasileiros ocasionando a degradação e conseqüentemente desequilíbrio ecológico (LÚCIO, 2015).

2.2.4 A Atuação do Estado nas Queimadas da Chapada dos Veadeiros

Em setembro de 2017, um incêndio de grandes proporções atingiu a região da Chapada dos Veadeiros. De acordo com o Instituto Chico Mendes para o Meio Ambiente, 28% do parque foi queimado. As chamas se espalharam por 66 mil hectares, sendo o maior da história do parque. Um decreto de lei, de 05 de junho de 2017, editado pelo presidente da República, Michel Temer, aumentou a área do parque de 65 mil hectares para 240 mil hectares (ICMBIO, 2017).

Em decorrência desta recente ampliação da área da Chapada dos Veadeiros, salienta-se a possibilidade de o fogo ter ocorrido de forma criminosa, pois teria sido realizado por fazendeiros que estariam insatisfeitos com o ato de ampliar a área de conservação, essa é a suspeita de autoridades e ambientalistas que trabalham na área.

A tese é de que o fogo foi provocado por pessoas que conhecem a região. Observou-se também a forma com que os agentes trabalharam na tentativa de acabar com as chamas mostrando que o fogo foi propagado dos dois lados da rodovia GO-118 o que acabou por dificultar o controle.

Diante disso, como consequência da queimada, a Chapada dos Veadeiros teve aproximadamente 27% do seu ambiente atingido pelo fogo, sendo que, toda a área atingida equivale a 65 mil hectares. Isso representa a extensão de 65 mil campos de futebol e equivale a 30% da Unidade de Conservação. Durante o episódio, em busca de tentar auxiliar no combate às queimadas ilícitas na Chapada dos Veadeiros, a Divisão de Operações Aéreas (DOA) da Polícia Rodoviária Federal foi acionada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade para combater as áreas atingidas pelo fogo (ICMBIO, 2017).

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Por meio dos estudos realizados, percebe-se a importância da atuação de todas as forças institucionais e sociais com a finalidade de reduzir a possibilidade de surgimento de focos de incêndio é essencial. Os danos causados à biodiversidade é evidente frente aos estragos que o fogo proporciona em maior ou menor nível aos solos, fauna, flora, rios e demais recursos naturais. A relação entre o homem e os incêndios apresenta uma estreita ligação, pois sabe-se que o fogo deriva em quase todas as vezes de ações humanas e pode ser considerado um dos principais vestígios que indicaram a sua evolução.

O fogo é considerado como uma fonte de energia e sob este o homem carrega a possibilidade de seu domínio e utilização em prol de seus próprios interesses. Assim o fogo passou a se evidenciar através do homem que o utilizava com a finalidade de afugentar animais perigosos, se comunicar, preparar alimentos, e nas plantações. Sendo esta última finalidade uma das principais causas para a disseminação descontrolada do fogo nas grandes propriedades rurais.

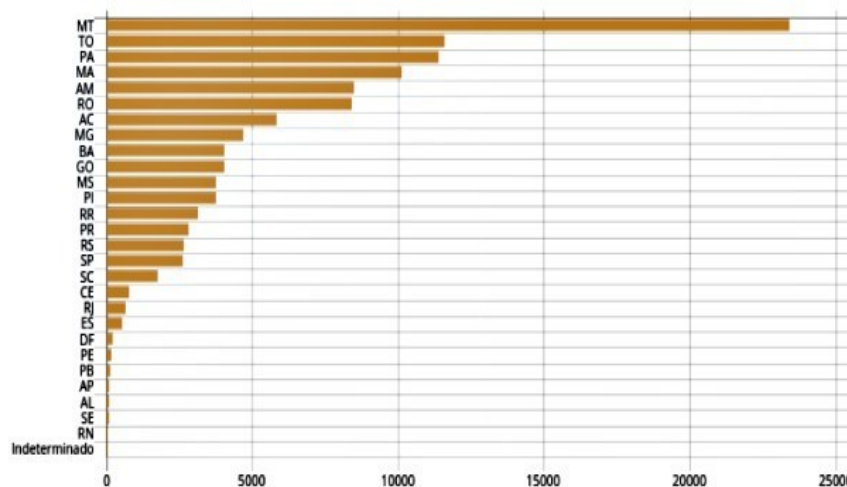
Logo, o fogo passou a apresentar riscos diante do seu potencial destrutivo que pode ser observado a duras penas através dos incêndios ocasionados de forma acidental. Os incêndios são definidos como manifestações que ultrapassam os limites de controle e do desejo do homem e passa a apresentar prejuízos consideráveis. Logo o fato de controlar o fogo é essencial para determinar a sua definição como incêndio.

Com base nisso, os incêndios florestais consistem em uma combustão descontrolada que consomem e destroem recursos naturais utilizando-se dos elementos que se

mostram presentes no meio ambiente, como vegetações e florestas. Para que se propague os incêndios florestais depende de outros fatores variáveis como o clima e a inexistência de meios de paralisar seus efeitos como o combate exercido pelo homem.

Os incêndios florestais se manifestam por meio do surgimento de foco que vão se expandindo. No Brasil, os focos de incêndio se manifestam em maior ou menor grau em decorrência do clima observado e da presença de materiais que vem a funcionar como combustíveis para a propagação dos mesmos.

GRAFICO 01: FOCOS ACUMULADOS POR ESTADO NO BRASIL EM 2016

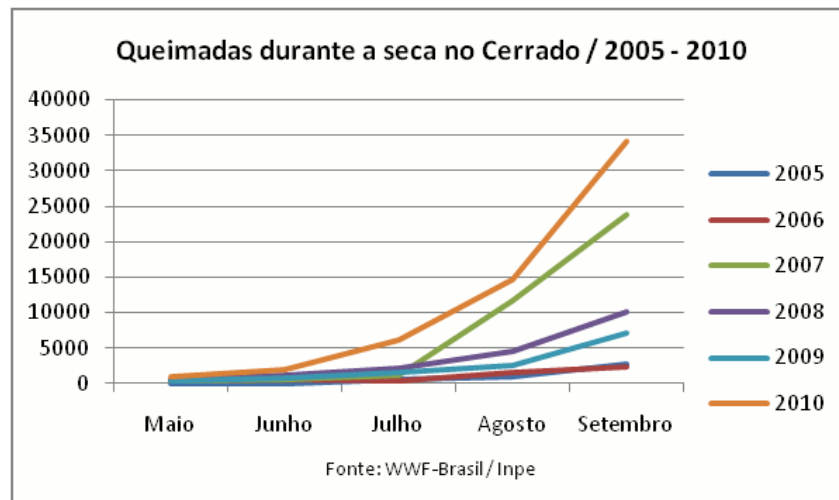


Fonte: G1, 2016

Diante dos dados observados se faz possível notar que os incêndios florestais atingem em grande parte Estado que apresentam maior extensão de áreas de vegetação nativa. Segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), uma das principais influências para as ocorrências de incêndios florestais no Brasil está no clima seco que favorece e facilita o surgimento de pequenos focos (INPE, 2010).

Isso acaba por resultar em dados que demonstra quais épocas do ano são mais propícias para o surgimento dos incêndios florestais. A tecnologia é essencial para evidenciar dados de ocorrências e favorecer o desenvolvimento de pesquisas que possibilitem o combate às chamas. A média de focos ativos aumenta gradativamente em decorrência das mudanças observadas entre os meses de agosto e setembro principalmente em biomas onde esta alteração climática se mostra mais expressiva como cerrado (INPE, 2010).

GRAFICO 02: QUEIMADAS DURANTE A SECA NO CERRADO



Fonte: Inpe, 2010

Com relação as principais causas das queimadas que ocasionam tamanha destruição nos biomas brasileiros, estas são classificadas como naturais ou de origem humana. Assim, as queimadas naturais decorrem de fatos como raios enquanto as queimadas intencionais necessitam de um responsável pelo seu surgimento. Assim aquele que coloca fogo sobre uma determinada área com o objetivo de limpar para o plantio ou para atividades agropecuárias e não possui o correto controle, acaba por influenciar o surgimento de incêndios de grandes proporções.

Quando isso ocorre, o incêndio passa a assumir um caráter de pratica de crime contra o meio ambiente e seu autor ao ser identificado tende a ser responsabilizado e devidamente punido pela consequência de seus atos. Muitos desses incêndios decorrem da ambição de proprietários rurais na tentativa de ocupar cada vez mais áreas.

Outro fator que vem a ocasionar incêndios no meio ambiente, trata-se da utilização ilegal de balões e outros artigos movidos a combustão que acabam por gerar pequenos focos que se propagam em decorrência da união de fatores. Diante disso, o trabalho educativo age de forma a prevenir a ocorrência deste tipo de incidente.

Neste contexto a Policia Militar do Estado de Goiás apresenta um trabalho fundamental por meio de ações da Policia Militar Ambiental, tanto em atuar diretamente no combate as ocorrências registradas quanto na prevenção por meio da Educação Ambiental realizada em escolas e comunidades rurais.

No estado de Goiás, fatores climáticos e atividades realizadas são as principais causas da ocorrência efetiva de focos de incêndio. Assim pequenos focos começam também nas rodovias. Segundo Kirchhhoff, (1992, p.35) “os principais tipos de queimadas no Brasil

são: pequenas queimadas da beira de estradas; queimadas de palha de cana de açúcar; queimadas no cerrado e queimadas em desmatamentos florestais”.

O mesmo autor ainda verificou que os tipos de vegetação que são queimados anualmente apresentam limitações em sua regeneração, o que acaba por disseminar o extermínio de espécies nativas. Diante disto, as perdas são relevantes e a incidência de incêndios no Estado de Goiás faz com que medidas estratégicas e eficazes se mostrem necessárias para a manutenção do bioma e seu devido equilíbrio ambiental.

Diante disso, a atuação da Polícia Militar deve se basear no reconhecimento das causas e a localização frequente das ocorrências pois isso possibilita que se possa determinar o meio mais adequado para o combate de cada prática criminosa identificada. Através disso se estabelece também a importância de medidas preventivas a fim de reduzir as práticas criminosas e conscientizar sobre o impacto que tais ações vem a causar não apenas em uma determinada região, mas mundialmente falando.

Para que seja viável, é fundamental a implantação de planos estratégicos que se baseiem nos dados quantitativos e qualitativos que constantemente são publicados por instituições que se preocupam com esta causa. Isto se aplica, inclusive, a identificação dos motivos que resultaram em um dos maiores incêndios do parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, em Goiás.

Por meio da utilização de recursos tecnológicos é possível o combate efetivo de tais práticas de forma que cada vez menos se possa perder tamanhas riquezas naturais em decorrência dos interesses de uma minoria. O estudo demonstra que há forte indícios de incêndio criminoso na chapada acima citada.

A averiguação destas suspeitas é essencial para o direcionamento do trabalho ostensivo da polícia ambiental a fim de que se possa prevenir futuras ocorrências tão trágicas como tal. Desta forma, a aplicação da lei no sentido de averiguação de denúncias e consideração de riscos é fundamental para o sucesso da atuação policial.

3 CONCLUSÃO

As queimadas têm sido uma das maiores preocupações no contexto do bioma do cerrado, isto porque esse vem a ser o que mais sofre com a sua degradação em decorrência desta prática. Diante disso e do estudo realizado, pode-se concluir que embora existam programas no contexto da segurança pública do Estado de Goiás voltados para a promoção do

combate a incêndios, esta ideia deve estar sendo sempre reforçada no intuito de cada vez mais prevenir a ocorrência de focos.

O papel da polícia militar vem a engradecer as ações do corpo de bombeiro no sentido de averiguar denúncias de queimadas ilegais, realizar ações de educação para o meio ambiente e por meio da interação, dar apoio às equipes no combate ao fogo de forma a fortalecer as forças empregadas. Sugere-se que cada vez mais a atuação dos órgãos de segurança pública se mostre atentos a ocorrências que envolvam a intencionalidade com a finalidade de favorecer a identificação e responsabilização de envolvidos.

Por fim, as queimadas ocorridas na Chapada dos Veadeiros, em especial no ano de 2017, causaram um grande impacto ao meio ambiente em decorrência de um extenso prejuízo ecológico, porém estas trouxeram consigo lições importantes de união, perseverança e dedicação em prol de defesa do maior patrimônio da humanidade, o meio ambiente.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Alan Gonçalves. **As estratégias de conservação da biodiversidade na Chapada dos Veadeiros: Conflitos e oportunidades**. Brasília, 2008.

BORGES, Silvia layne. **Manejo do fogo em veredas: novas perspectivas a partir dos sistemas agrícolas tradicionais no jalapão**. 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/asoc/v19n3/pt_1809-4422-asoc-19-03-00269.pdf Acesso em: 24 abr. 2018.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 17 fev. 2018.

_____. **Lei de Crimes Ambientais**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L9605.htm Acesso em: 25 fev. 2018.

_____. **Lei do Código Tributário Nacional**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L5172.htm. Acesso em: 25 fev. 2018.

_____. **Política Nacional do Meio Ambiente**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16938.htm. Acesso em: 17 fev. 2018.

CORREIO Braziliense. **GDF envia bombeiros para combater fogo na Chapada dos Veadeiros**. Disponível em:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2017/10/20/interna_cidadesdf,635177/gdf-envia-bombeiros-para-combater-fogo-na-chapada-dos-veadeiros.shtml. Acesso em 17 fev. 2018.

CUNHA, Criselisson de Lima e SILVA, José Ivanaldo da. **Ecologia do fogo**. Brasília, 2015.

CUSTÓDIO, Marluce Maria. **Incêndios Florestais no Brasil**. 2006. Disponível em:

<http://blog.newtonpaiva.br/direito/wp-content/uploads/2012/08/PDF-D14-09.pdf> Acesso em: 15 abr. 2018.

DEAN, Warren. **A ferro e fogo: A história e a devastação da mata atlântica brasileira**.

Tradução Cid Knipel Moreira. 1ª ed 3ª tir. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. 488 págs.

FREIRE, Krishna Mara Rodrigues. **Uma abordagem geográfica sobre a saúde na chapada dos veadeiros**. Brasília, 2014.

HOROWITZ, C; Jesus de F. **Águas emendadas**. p. 48. Ano 2008.

IBAMA. **Relatório de ocorrências de incêndios em unidades de conservação**. Disponível em: http://www.ibama.gov.br/phocadownload/prevfogo/relatorios/incendios_florestais/prevfogo-incendios-florestais-relatorio_de_incendios_em_ucs_05_08.pdf Acesso em: 14 abr. 2018.

ICMBIO. **Incêndio na Chapada dos Veadeiros já é o maior da história, diz ICMBIO**.

Disponível em: <https://g1.globo.com/goias/noticia/incendio-na-chapada-dos-veadeiros-ja-e-o-maior-da-historia-diz-icmbio.ghtml> Acesso em: 17 fev. 2018.

INPE. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. **Portal do monitoramento de queimadas e incêndios**. Brasília; 2010. Disponível em: <http://www.inpe.br/queimadas>. Acesso em: 20 abr. 2018.

LOPES, Jéssica Gomes; VIALÔGO, Tales Manoel Lima. **Unidades de conservação no Brasil**. Bauru, 2013.

LÚCIO, S. L. B; Eloy, L; Ludewigs, T. **O Gado que Circulava: Desafios da Gestão Participativa e Impactos da Proibição do Uso do Fogo aos Criadores de Gado de Solta da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Veredas do Acari**. Biodiversidade Brasileira, 4(1): 130-155, 2014.

MORAIS, J. C. M. **Tecnologia de Combate aos Incêndios Florestais**. Revista Floresta 34, P. 211-216, Curitiba, 2004.

MOUTINHO, S. **Fogo amigo**: estudos mostram que a prática indígena de queimar grandes áreas de Cerrado é benéfica para o bioma. Ciência Hoje. 314. Maio, 2014.

PRUDENTE, Tatiana Diniz. **Geotecnologias aplicadas ao mapeamento de risco de incêndio florestal no parque nacional da chapada dos veadeiros e área de entorno**. Uberlândia-MG, 2010.

RIBEIRO, Amanda de Aquino. **Florística e estrutura da vegetação de áreas de cerrado sentido restrito, em diferentes substratos, Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros – GO**. Brasília, 2015.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Direito ambiental esquematizado**. 3. ed. – São Paulo: Saraiva, 2016, página 293.

SILVA, Romildo Gonçalves da. **Manual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais**. 1998. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/siucweb/guiadechefe/guia/anexos/anexo10/texto.htm#D> Acesso em 10 mai. 2018.

SILVA, D. M.; Loiola, P. de P.; Rosatti, N. B., Silva, I. A.; Cianciaruso, M. V.; Batalha, M. A. **Os efeitos dos regimes de fogo sobre a vegetação de cerrado no parque nacional das emas, go: considerações para a conservação da diversidade**. Biodiversidade Brasileira, 2. 2001.

TUBELIS, Dárius Pukenis. **Veredas and their use by birds in the Cerrado, South America: a review**. Biota Neotrop., 9, n. 3, Sept. 2009.